



**ATO DA MESA Nº 07/2020-L  
De 15/05/2020**

*Extingue o Comitê de acompanhamento e controle da COVID-19, no âmbito da Câmara Municipal de São Roque, criado pelo Ato da Mesa nº 02 de 18 de março de 2020*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, **EXPEDE** o seguinte Ato da Mesa:

**CONSIDERANDO** que ainda perdura no Brasil a situação mundial em relação ao novo coronavírus, classificada como pandemia a COVID-19, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

**CONSIDERANDO** o Ato da Mesa Diretora nº. 02 de 18 de março de 2020; que criou o Comitê de acompanhamento e controle do Coronavírus (COVID -19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal 9.266 de 22 de março de 2020 que, em seu artigo 8º cria o Comitê de Crise de Combate ao Coronavírus do Município de São Roque, no âmbito do Poder Executivo, tal e qual esta Casa de Leis o fez no âmbito de sua instituição;

**CONSIDERANDO**, o ofício GP nº 270/2020, solicitando ao Presidente da Egrégia Câmara Municipal de São Roque a indicação de um de seus membros para formar o retromencionado Comitê, a teor do inciso II do art. 8º do Decreto 9.266/2020 e a desnecessidade de manter uma estrutura similar no âmbito desta instituição;

**CONSIDERANDO** a desnecessidade de manter uma estrutura similar no âmbito desta instituição, considerando que o novo membro indicado participará ativamente das decisões municipais no que tange ao controle da doença;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a fiscalização de quaisquer atos do Poder Executivo, neste incluso os relacionados ao novel comitê, ainda podem e devem ser praticados por qualquer edil desta Casa de Leis.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoaque.sp.gov.br](http://www.camarasaoaque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br](mailto:camarasaoaque@camarasaoaque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica extinto o Comitê de acompanhamento e controle do Coronavírus (COVID -19), criado pelo Ato da Mesa nº 02 de 18 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os atos praticados pelo Comitê referido no caput serão válidos até a indicação por ofício de vereador para compor o Comitê de Crise de Combate ao Coronavírus do Município de São Roque no âmbito do Poder Executivo.

**Art. 2º.** As eventuais respostas aos ofícios expedidos dentro da vigência do Comitê deverão ser encaminhadas a cada vereador signatário do ofício de origem.

**Art. 3º.** Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 15 de maio de 2020.

**ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA**

Presidente

**JÚLIO ANTONIO MARIANO**

1º Vice-Presidente

**ALACIR RAYSEL**

2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

**Yan Soares de Sampaio Nascimento**

Diretor Geral